



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Dimas Daniel de Carvalho**, inscrição n. 288998.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplar de livro de autoria do candidato juntamente com outro autor, impresso em agosto de 2007, intitulado "Direito das Sucessões Inventário e Partilha" com registro no ISBN n. 978-85-7308-937-0; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva de 02/08/2005 a 16/07/2007 quando foi cancelada por incompatibilidade de função; cópias não autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo da Subseção Judiciária de Lavras da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais e cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da Comarca de Perdões em que constam os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG para o cargo de Advogado, homologado em 31/07/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG para o cargo de Procurador, Edital n. 01/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG para



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

o cargo de Procurador Municipal, homologado em 27/07/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo edital de homologação no Concurso Público do Ministério Público da União, datada de 30/05/2007; cópia autenticada de publicação "Diário Oficial da União" contendo edital de homologação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal – 1ª Região – datada de 01/06/2007.

É o sucinto relatório.

Inicialmente, com relação à publicação do livro jurídico intitulado "Direito das Sucessões Inventário e Partilha", não houve pontuação porquanto, apesar de possuir a catalogação no padrão ISBN, trata-se de trabalho jurídico de autoria dupla. Além do mais, a obra em questão somente foi impressa em agosto de 2007.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...)

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido um ano e onze meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões juntadas pelo mesmo dando conta de que atuou em dois feitos jurídicos nos anos de 2005 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 02/08/2005, e como data limite 16/07/2007, quando foi cancelada por incompatibilidade de função.

Lado outro, tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Assim, foram-lhe atribuídos oito pontos sendo: três pontos pela aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, três pontos pela aprovação em concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e dois pontos para aprovação no concurso público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

A publicação relativa ao concurso público para o cargo de procurador da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG apresentada pelo requerente não foi pontuada, uma vez que faz menção apenas à sua classificação, e não aprovação no certame.

Por fim, também não lhe será atribuída pontuação alguma em relação aos Concursos Públicos do Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, já que os documentos juntados pelo requerente não especificam se os referidos cargos são privativos para bacharéis em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora